

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023,
que tem como objeto a Contratação de empresa
especializada para prestação dos serviços de
Assessoria e Consultoria em Contabilidade pública,
junto ao Setor de Contabilidade da Câmara
Municipal de Rosário/MA.

O **Presidente da Câmara Municipal de Rosário**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 14.039/20 e a Lei nº.8666/93 e alterações;

CONSIDERANDO que o objeto a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade pública, junto ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Rosário/MA;

CONSIDERANDO que todo o processo foi motivado;

CONSIDERANDO alteração do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para dispor sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados por profissionais de contabilidade, alteração esta conforme Lei nº. 14.039/2020;

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o processo ora em comento necessita de ratificação conforme determinação legal da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO a declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Setor Competente;

CONSIDERANDO argumentos apresentados pela Procuradoria, as quais opinam sobre Processo Administrativo ser de interesse desta Casa Legislativa com embasamento legal.

CONSIDERANDO o que reza o artigo 25, §1º da Decreto-Lei nº 9.295/1946, que "Os serviços profissionais de contabilidade são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei 14.039/2020.

CONSIDERANDO que, foram observados os trâmites antes da contratação direta, no que diz respeito a serem necessariamente justificadas e comunicadas dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

CONSIDERANDO que o processo está instruído com a razão da escolha do prestador dos serviços, como também com a justificativa do preço, exigência do parágrafo único do artigo 26;

CONSIDERANDO que se constatou através da documentação anexadas nos autos que o escritório **ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI**, inscrito sob o CNPJ nº 35.536.498/0001-96, localizado na Rua Seroa da Mota, nº 464, Centro, Barão de Grajaú – MA, CEP: 65.660-000, detém capacidade técnica com expertise;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1. **RATIFICO** em todos os seus termos, em favor de **ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI**, inscrito sob o CNPJ nº 35.536.498/0001-96, mesmo porque foram preenchidas todas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato da ratificação no sítio oficial, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

2. Depois de cumprida a determinação, seja providenciado chamamento do interessado para retirar instrumento contratual, de tudo observando-se o Projeto Básico relativo ao objeto a ser contratado.

3. Preservação do preço e forma de pagamento nos termos do orçamento proposto, passando a integrar no todo este termo, com vista a possibilidade do atendimento do pedido, no menor espaço de tempo possível.

4. Esclareço que, após formalização da autorização de entrega ou termo contratual, deve ser providenciado extrato para sua publicação, conforme dispõe o art. 61, sem descurar-se das obrigações previstas pelo art. 16, ambos da Lei nº. 8.666/93, de tudo, acostando-se ao processo cópias comprobatórias.

Rosário/MA, 20 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
Rachid João Saualia
RACHID JOÃO SAUALIA
CPF: 017.041.743-23
Presidente da Câmara Municipal de ROSÁRIO/MA

EXTRATO RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade pública, junto ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Rosário/MA. CONTRATADA: **ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI**, inscrito sob o CNPJ nº 35.536.498/0001-96. CONTRANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 23.689.177/0001-42. VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). FUNDAMENTO: Contratação Direta - Fundamento Legal: artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, III e V, da Lei 8.666/93 e Lei 14.039/20. RATIFICAÇÃO em 20/01/2023. AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO: **RACHID JOÃO SAUAIA**

